

# Camara Municipal

## Sessão ordinaria em 20 de Dezembro de 1901

Presidencia do Sr. Capitão Tenente Alvaro Mascara  
Secretario Cunha Duarte

Accoeste sessão de 20 de Dezembro do anno de mil novecentos e um, na esta-  
dade de Cabo Frio e Sala da Camara Municipal, ao meio dia ehi presentes os  
Sr. Cavalleros Capitão Tenente Alvaro da Silva Aguiar, Presidente, Percezio Torres  
Guas da Silva, Vice presidente, Jose da Costa Macêdo Junior, Jacopo Francosoni,  
Belucino Marcellino de Mendonça e Antonio Maciel e hi havia faltando sem mo-  
luc justificação os outros Sr. s. foi aberta a sessão.

É lida, presta em assumpção sem ella approvada e em seguida assignada a  
acta da ultima sessão, precedendo-se em seguida a leitura do seguinte:

..... Buletto certidão do Ex. Sr. General D. Buarque datado de 5 do corrente aquo-  
cendo presenciar e telegrama do Sr. Vice presidente em exercicio, no dia de seu aniversário  
rio natalicio e em nome desta Camara. Intercedida

..... Officio do cidadão Carlos Jose de Oliveira, Sr. suplente do Silveira de Oliveira,  
comunicando em data de 19 do corrente haver estado no exercicio do cargo  
Intercedida

..... Officio do cidadão Luiz Jose Cardoso, fiscal do segundo districto desta Municipalidade  
classificado de 1.ª ordem acompanhado de credenciaes das fides de negocio daquelle circums-  
cripção mandou se remetter ao Presidente da commissão Municipal de proce-  
dures

..... A requerimento de Luiz Feliciano Cardoso, morador no lugar Paracatu de Matta Fe-  
quena pedindo em aforamento terrenos na mesma localidade onde tem um pedio confi-  
na do Sr. Antonio Camello de Lemos e Antonio Segustar. A commissão de aforamen-  
to

Estando esgotado e expediente, entra-se na

### Ordem do dia

Vem a ordem, e lida, e approvada a seguinte proposta sem discussão por ter sido feita pela  
maioria da Camara: Propomos que se nomeie a Sr.ª D. Dulcinda Canella Jardim  
da Jardim para professora da escola do Traua. SR. Sala das sessões da Ca-  
mara Municipal de Cabo Frio em 20 de Dezembro de 1901. Antonio Norellino Ma-  
scara Junior, Jacopo Francosoni, Belucino Marcellino de Mendonça, Percezio To-  
res e Alvarado se communicar a nomeada.

Ha mais propostas e uma nomeação de commissão.

Tem a Camara as seguintes deliberações:

- 1ª Que por começo das fides dos escriptos por ella creados no dia sete de Janeiro
- 2ª Que se abra uma sessão extraordinaria da Assembleia Municipal para o dia vinte e sete  
do corrente a fim de tomar ella conhecimento e decidir do que lhe couber de sua competencia.

É comparada mais summa a tratar, foi encerrada a sessão, do que se devia constar  
se lavoura a presente acta. E, eu, Inocenciano da Cunha Duarte, secretario a es-  
crevi

Declara em tempo que em vista da nomeação da Sr.ª D. Dulcinda Canella Jardim  
para professora municipal do Traua no segundo districto, fica o Sr. Jose Jacinto destituído d'aquella  
função e auctuação Menorio Simões Proprietario nomeado em seu lugar de cinco de mil e seis  
do que mandou dar sciencia desta deliberação aquelle auctuação e auctuação de cinco

de sua terra e para a presente declaração. Em Proclamação da Cunha Quarte, a escrever

Venerabilissimo Pae da Câmara

João da Silva  
Secretario da Câmara

# Assembleia Municipal

## Sessão extraordinaria de 2.<sup>a</sup> de Dezembro de

1901

Presidencia do Sr. Cap.<sup>m</sup> Sen.<sup>r</sup> Felbino Maua  
Secretario Cunha Quarte.

As vinte e sete dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e um, nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Câmara Municipal, ao meio dia, elle presente os occupantes Sr. Representantes a Assembleia Municipal, a saber: Capitão Torquato Alvim da Silva, presidente, Venerabilissimo Pae da Silva vice-presidente, Doutor José Antonio Porto Rocha, José da Costa Macêdo Junior, Francisco Soares Trindade, Políciano Marcelino de Mendonça Antonio Ferreira de Souza, Manoel de Azevedo Guantanhá, Thomas Gonçalves da Rocha Terra, Manoel Soares da Guia e Manoel Ferreira de Souza, presentes a sessão. Duração de comparecer sem farda moderada os outros Sr. Representantes.

Acta da sessão em discussão, sem ella, approvada e em seguida assenada a acta da ultima sessão. Não houve expediente.

### Ordem da dia.

O Sr. presidente fez distribuir pelos Sr. Representantes dous estudos, um sobre o imposto de industrias e profissões e outro sobre a patente do consumo de acendedor, ambos com o fim de melhor popularizar o meio da cobrança, dando ao poder executivo meios de fazer face aos compromissos pecuniarios a que a Câmara está subordinada; o estudo apresentado não é mais que um meio para chamar a attenção dos competentes para uma questão altamente financeira e acabar com os innumerables abusos que se commettem.

Depois de ter entrado os Sr. Representantes no estudo da materia, momentos depois precedida palavra o Sr. Dr. Porto Rocha, e sendo-lhe a concedida, fez o seguinte substituto: - Sendo o intuito da Assembleia proporcionar facil desempenho a Municipalidade de innumerables misteres para sua gestão de puz das circumstancias pecuniarias de todas as classes que indistinctamente affectou fa crise apparecia, e sendo o commercio a classe que mais corre para o prejuizo Municipal, estabeleceu a assembleia um meio que melhor se coadun e com suas condições, a fim de não prejudicar a Câmara de seu effecar concorre facultando a contribuição. Assim, pois, apresentou o seguinte substituto: - Art.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> Organizada a tabella de imposto de patente, sera publicadta por editaes logo no principio de Janeiro e se sera executada por dous meses depois de sua publicação, podendo o contribuinte neste prazo a Câmara attender as reclamações que lhe forem dirigidas contra o arbitramento feito. - Art.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> Findo o prazo de dous meses, a Câmara mafezera outro prazo de quinze dias, dentro do qual, devem tirar seus alvarais de licença todas as pessoas sujeitas ao imposto de patente. - Art.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> Extincto este segundo prazo, todos os que não tiverem tirado alvará, serão multados em dez por cento (10%) sobre o valor do imposto, durante o primeiro mez que decorrer e mais dez por cento (10%) sobre o mesmo valor por cada mez que for decorrendo, successivamente até combietarem se seis.